

Resolução nº : 11558/2001
Protocolo nº : 190349/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIO BRANDÃO
TEIXEIRA BRAGA DE PIRAQUARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MARIO BRANDÃO TEIXEIRA BRAGA DE PIRAQUARA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente